



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 1298, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativo n.º 08191.109407/2017-60;

**RESOLVE:**

Conceder ao Procurador de Justiça deste Ministério Público **MAURO FARIA DE LIMA**, matrícula 397, a conversão em pecúnia, mediante disponibilidade orçamentária, de **450 (quatrocentos e cinquenta) dias** de licença-prêmio não usufruídos, com fundamento no inciso III do parágrafo único do art. 5º da Portaria PGR/MPU n.º 705, de 12 de novembro de 2012, alterada pela Portaria PGR/MPU n.º 122, de 24 de fevereiro de 2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LEONARDO ROSCOE BESSA**

SECSAD/CGAR/PGJ 23/OUT/2017 14:58 4124274

*Alere Costa*  
Publicada em 24 / 10 / 17  
esta confere com o original